

Ofício nº 237/15-DEJUR

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Carambeí, 23 de outubro de 2015.

Protocolado sob nº 053/2015

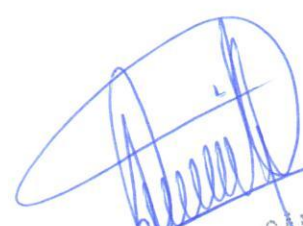
Em 26 / 10 / 2015


Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 685/2009 que trata sobre a *Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional no Município de Carambeí*.

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em **Regime de urgência**.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 312
Em 23 / 10 / 15 às 12 : 59

Rozeli C. Batim

Exmo. Sr.

JEVERSON GOMES DA SILVA

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 057 /2015

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 057/2015

Em 25/10/2015

Súmula: Promove alteração da Lei Municipal nº 685/2009, que dispõe sobre a Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional no Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 685/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica autorizado, como plano de aplicação, o valor anual de R\$ 250,000(duzentos e cinquenta mil reais), dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1018/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2015

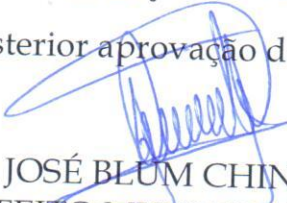
O presente projeto de lei tem por objetivo promover a alteração na Lei Municipal nº 685/2009, com o propósito de aumentar o valor anual disponível para o programa *Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional*.

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do ofício nº 1135/2015-SMS é que necessita-se da alteração prevista no presente projeto de lei, uma vez que visa a concessão de medicamentos especiais à população em situação de vulnerabilidade social, evitando que a saúde dos pacientes sejam colocados em risco por ausência de tratamento específico.

Desde a criação da Lei originária, vem tornando possível o acesso aos referidos medicamentos que normalmente deixam de serem encontrados nos meios convencionais, devido ao seu elevado valor comercial, bem como pela cronicidade do tratamento tornam-se excessivamente caros.

Assim, com o passar dos anos faz-se necessário o reajuste anual do valor do programa, tendo em vista de que o número de beneficiários vem crescendo devido as enormes benfeitorias que este programa traz.

Certos de que o programa continuará trazendo auxílio tão necessário a nossa população em situação de vulnerabilidade social, é que solicitamos a apreciação e posterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2016

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Carambei

Página: 33

04390	323	1005 / 3 / 2 / 1 / 1	Saúde - Transferência Estado Programa APS	30.000,00	
04400	369	369 / 9 / 2 / 6 / 20	Saúde - Serviços Prestados SUS / AIHs	152.000,00	
04410	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Saúde - SUS Atenção Básica	82.200,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		175.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		175.000,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.000,00
04420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	
04430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	5.000,00	
04440	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Saúde - SUS Atenção Básica	150.000,00	
				20.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1002 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1002.2-042 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: TOTAL P/A: 805.393,69

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		802.393,69
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.393,69
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		191.393,69
04450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	146.456,68	
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
04460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	43.937,01	
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
04470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	1.000,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		611.000,00
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		611.000,00
04480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
04490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	605.000,00	
04500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
04510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	600.000,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
04520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
04530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
04550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1004 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1004.2-043 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

OBJETIVO: TOTAL P/A: 1.392.028,93

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.391.028,93
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.325.028,93
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.325.028,93
04560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	1.016.560,72	
04570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	138.500,54	
04580	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Saúde - SUS Atenção Básica	863.397,18	
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
04590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	304.968,21	
04600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	41.550,16	
04610	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Saúde - SUS Atenção Básica	259.019,15	
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
04620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	
				1.000,00	